



Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Nº 0462.5/2021

Acrescenta ao Projeto de Lei nº 0462.5/2021, o art. 4º-A, para alterar a Lei 16.465, de 2014, acrescentando o Art. 6º-B, a fim de incluir a **Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Econômico Sustentável, devida aos servidores lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE).**

Art. 4º-A A Lei 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do Art. 6º-B, com a seguinte redação:

Art. 6º-B Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Econômico Sustentável, devida aos servidores lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) (NR).

Sala das comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark



JUSTIFICATIVA

Com fulcro no RIALESC, apresento a emenda aditiva, para dar tratamento isonômico aos funcionários lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, com os funcionários lotados na: Secretaria de Infraestrutura Mobilidade (SIE), Instituto do Meio Ambiente (IMA), Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) e Agência de Regulação de Serviço Público de Santa Catarina (ARESC). Os três últimos órgãos, inclusive, são subordinados à SDE, que realiza a supervisão, coordenação, orientação e fiscalização desses órgãos (Lei 741/2019, Art. 90, inciso V).

A Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE) possui competências variadas, atuando em diversas áreas, desde a formulação das políticas estaduais de desenvolvimento econômico sustentável, trabalho e renda, (SINE – Sistema Nacional de Emprego), direitos do consumidor (PROCON), recursos hídricos, meio ambiente, mudanças climáticas e saneamento, passando pela coordenação e fiscalização das outorgas do direito de uso da água, até a coordenação e fomento de programas de incentivo às micro e pequenas empresas, do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC) e da inovação e implantação de condomínios de empresas, polos tecnológicos e aglomerados produtivos locais, dentre outras.

Dessa feita, demonstra-se a importância e o destaque que esta Secretaria e, conseqüentemente, os seus valorosos servidores, possuem dentro do Governo do Estado, apresentando resultados positivos em todas as áreas supracitadas.

Nesse sentido, a valorização do servidor é ponto crucial para o eficaz e efetivo desempenho de suas atividades, a fim de continuar atingindo os excelentes resultados, razão pela qual, apresento a presente proposta de





extensão aos servidores da SDE da justa e merecida Retribuição Financeira, visando à recomposição do poder aquisitivo de remuneração e reconhecendo os esforços dos servidores desta Pasta, que cumprem com excelência diária os seus compromissos.

Ante o exposto rogo aos pares apoio para a aprovação da emenda aditiva que ora apresento.

Sala das comissões em:

Deputado Mauricio Eskudlark